

Assunto: Convocatória Sessão Ordinária da Assembleia Geral da AJA

Data: 10-10-2025

Estimados Pastores, Coordenadores e restantes Dirigentes JA,

Esperamos que se encontrem bem e animados nos vossos Ministérios.

Serve o presente para vos enviar a convocatória da próxima sessão ordinária da **Assembleia Geral** da AJA - Associação da Juventude Adventista, que acontecerá no dia **20 de novembro de 2025**, pelas **18h00**, pelos meios telemáticos, ou seja, através da plataforma Zoom, cujo link de acesso se encontra na **Convocatória**, em anexo.

O que solicitamos é que cada Igreja/Núcleo convoque e reuna o mais urgentemente possível o seu **Conselho JA**, de forma a escolherem o(s) delegado(s) que representará(ão) a mesma na Assembleia Geral. O(s) delegado(s) deve(m) ser escolhido(s) de acordo com os requisitos expressos nos Estatutos da AJA, respeitando o "rácio" estabelecido no Artigo 6º dos Estatutos da AJA e ser(em) maior(es) de idade. Deve ser passado a esse(s) delegado(s) uma Carta de Recomendação assinada pelo Coordenador JA e pelo Ministro de Culto. Essa carta deverá ser enviada para o e-mail geral@juventudeadventista.pt até ao início da sessão.

Fica aqui uma **proposta de texto** para uma mais fácil e eficaz elaboração da referida **Carta de Recomendação** que deve ser apresentada em papel timbrado da igreja local:

CARTA DE RECOMENDAÇÃO

Data: ____ / ____ / 2025

ASSUNTO: Sessão Ordinária da Assembleia Geral da AJA - 24 novembro 2024

Em conformidade com o solicitado, com anuência do Conselho JA e/ou Conselho de Igreja, recomendamos o(s) jovem(ens) do Núcleo de _____:

_____; _____; _____ (...)

a ser(em) delegado(s) à Assembleia Geral da AJA, do dia 20 de novembro de 2025, pelas 18h00, realizada pelos meios telemáticos, ou seja, através da plataforma Zoom.

É(São) membro(s) de pleno direito e oficiante(s) na estrutura do Núcleo JA de _____, e não é do nosso conhecimento nada que desabone na sua conduta cristã como membro(s) da Igreja Adventista do Sétimo Dia, possuindo a capacidade moral e espiritual que se requer de um membro ativo, vivendo em harmonia com as doutrinas e os valores éticos e morais professados pela Igreja Adventista do Sétimo Dia.

Esta declaração é assinada pelo Coordenador JA e pelo Pastor e certificada com o carimbo em uso nesta igreja.



De forma a saber o número de delegados do seu Núcleo a enviar a esta assembleia, cada Coordenador JA poderá consultar o número de associados do seu Núcleo, acedendo para isso à sua área reservada do site juventudeadventista.pt

De forma a esclarecer toda a dinâmica processual da Assembleia Geral, passamos a transcrever os Artigos 6º, 14º e 15º dos **Estatutos da JA**.

Artigo 6º

Representação em Assembleia Geral

1. Os associados efetivos pertencentes aos Núcleos Locais serão representados na Assembleia Geral segundo a seguinte tabela:

Até trinta associados	Um representante
De trinta e um a cinquenta e nove associados	Dois representantes
De sessenta a noventa e nove associados	Três representantes
De cem a cento e vinte e nove associados	Quatro representantes
A partir de cento e trinta associados	Cinco representantes

2. A cada representante corresponde um só voto e estes deverão ser maiores de idade.

3. Os representantes em Assembleia Geral são nomeados em conselho de Núcleo Local pelos coordenadores presentes dos Desbravadores nas suas divisões etárias, pela coordenação dos diferentes Projetos JA e pela Direção de Núcleo.

Artigo 14º

Convocação e Funcionamento da Assembleia Geral

1. A Assembleia Geral é convocada por aviso postal e correio eletrónico, pelo seu Presidente, expedido com a antecedência mínima de oito dias para os associados inscritos e em condição de participação na Assembleia Geral, com a indicação da data, do local, do modo de reunião e da ordem de trabalhos.

2. A Assembleia Geral reúne:

- a) Ordinariamente duas vezes por ano.
- b) Extraordinariamente, por convocatória do Presidente da Direção, ou do Conselho Fiscal, ou por um grupo de associados, quando estes representem, pelo menos, uma quinta parte dos associados, com direito de voto.

3. A Assembleia Geral deverá ser realizada preferencialmente através de encontro presencial. Por videoconferência, sempre que não estejam reunidas as condições que permitam a mobilidade dos associados e dos constituintes dos órgãos sociais.

4. A votação poderá ser pública ou privada, utilizando o suporte físico, remoto ou tecnologia online, consoante a organização estabelecida regulamentarmente.

Artigo 15º

Modo de Deliberação da Assembleia Geral

1. A Assembleia Geral delibera trinta minutos depois com qualquer número de membros presentes, quando à hora prevista na convocatória não se encontre presente, pelo menos, metade do número total dos associados.

2. As deliberações sobre alterações dos estatutos e autorização da alienação de bens exigem o voto favorável de três quartos do número total dos associados presentes.



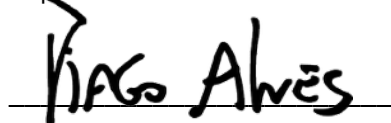
3. As deliberações sobre a extinção/dissolução da Associação exigem o voto favorável de três quartos do número total de associados, que deve ser expressamente convocada para esse efeito.
4. A nomeação dos associados que representarão o Núcleo Local deve constar de uma carta de recomendação/nomeação dirigida ao Presidente da mesa da Assembleia Geral contendo a indicação da Assembleia para a qual foram nomeados e deverá estar datada e assinada pelos constituintes presentes na reunião de Conselho de Núcleo Local. Esta carta tem de ser entregue antes do início da sessão.

Contamos convosco! Não se atrasem em reunir o vosso Conselho JA local para escolherem quem será(o) o(s) delegado(s) que enviarão à Assembleia Geral.

Oremos desde já para que Deus esteja presente nesta Assembleia Geral da AJA, assim como em todo o trabalho desenvolvido a nível local, regional e nacional, tendo como objetivo a Salvação dos nossos jovens.

Saudação JA

Departamento de Jovens da UPASD



(Tiago Alves, Diretor)



ASSOCIAÇÃO DA JUVENTUDE ADVENTISTA

CONVOCATÓRIA

Nos termos do disposto no art.º 14.º dos Estatutos, convocamos a Assembleia Geral da Associação da Juventude Adventista a reunir em Sessão Ordinária, no dia 20 de novembro de 2025, pelas 18h00 (dezoito horas). A Assembleia Geral será realizada, exclusivamente, por videoconferência, através da seguinte plataforma e link:

Ingressar na reunião Zoom

<https://us02web.zoom.us/j/89371420012?pwd=MpZ4XTQrkeTmPMmJCxVP89rVuUsKNq.1>

ID da reunião: 893 7142 0012

Senha: 826504

ORDEM DE TRABALHOS:

1. Leitura e Aprovação da Ordem de trabalhos
2. Aprovação do Plano de Ação 2026
3. Apresentação do orçamento para 2026
4. Análise e aceitação do Parecer do Conselho Fiscal
5. Votação do orçamento para 2026
6. Criação de Núcleos como Delegações da AJA
7. Outros assuntos
8. Pedido de autorização para a captação de imagem como comprovativo de presença

Se à hora marcada não existir quórum, a Sessão da Assembleia Geral terá início trinta minutos depois, pelas 18h30 (dezoito horas e trinta minutos), em segunda Convocatória, com qualquer número de presenças (Ponto 1 do Art.º 15º). O link de acesso será o mesmo da primeira convocatória, das 18h00 (dezoito horas).

Lisboa, 10 de outubro de 2025

Jorge Branquinho Lopes

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,

